



## PROJETO DE LEI Nº

**Autoria: Vereador Ronário de Souza da Silva**

**Ementa:** "Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Porto Real."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Município fornecerá alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Porto Real.

Parágrafo único – A alimentação especial de que trata esta Lei deverá ser prescrita por profissional de saúde qualificado legalmente para a função.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, após a publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Real, 12 de janeiro de 2022.

Ronário de Souza da Silva





## JUSTIFICATIVA

As ações de alimentação e nutrição nas escolas devem abranger a avaliação do estado nutricional dos alunos, a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas. Também é importante a realização de ações de educação alimentar e nutricional para toda a comunidade escolar.

O cardápio da alimentação escolar é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo e atue como um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Assim, o planejamento dos cardápios, bem como o acompanhamento de sua execução, é fundamental para que os objetivos sejam alcançados.

O cuidado com o cardápio precisa ser redobrado em casos onde os alunos possuem restrições alimentares em decorrência de problemas de saúde.

**O número de crianças com diabetes, por exemplo, tem aumentado no Brasil. Segundo o relatório da IDF (Federação Internacional da Diabetes, organização que congrega associações especializadas na doença em 168 países), cerca de 98,2 mil crianças e adolescentes com menos de 15 anos são diagnosticados com diabetes tipo 1 a cada ano - o número sobe para 128,9 mil quando a faixa etária se estende até os 20 anos. Nos últimos 10 anos, a prevalência de diabetes tipo 1 aumentou 14 vezes em crianças e adolescentes.**

O cardápio para os alunos com restrições alimentares deve atender às necessidades individuais de calorias, nutrientes e compostos para garantir melhores condições de vida e saúde e evitar complicações que possam estar relacionadas à alimentação.

O fornecimento de uma alimentação balanceada nas escolas, é antes de tudo um direito de nossos alunos. Mas também é preciso atender aqueles com necessidades nutricionais específicas, em virtude de problemas de saúde e outras restrições alimentares. Tal direito deve ser tratado como política pública e ser garantido por lei, cabendo a regulamentação pelo Poder Executivo, com a participação de profissionais das áreas envolvidas.

